DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Terceiro Setor 7
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 7
Extrato - Termo de Fomento 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.027/26
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.406/25 de 18/11/2025 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 867.224,65 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 867.224,65 (oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
97 – R$ 500.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
261.0000 – Fundeb-Mag. – Prof. Educ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
101220017.2.078 – GESTÃO TRANSPARENTE
3.3.71.70.02.05 – Rateio pela Partic. em Consórcio Público
490 – R$ 200,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
801.002 – E.P. 202500763526 – ALEX MADUREIRA
3.3.71.70.02.05 – Rateio pela Partic. em Consórcio Público
172 – R$ 134.726,35
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
3.3.71.70.02.05 – Rateio pela Partic. em Consórcio Público
458 – R$ 3.500,00
05 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados
800.025 – E.P. 71250001 – BANCADA DE SP
3.3.71.70.02.05 – Rateio pela Partic. em Consórcio Público
459 – R$ 300,00
05 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados
800.022 – E.P. 44680005 – RODRIGO GAMBALE
3.3.71.70.02.05 – Rateio pela Partic. em Consórcio Público
492 – R$ 2.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
801.003 – E.P. 2025509276926 – THIAGO AURICCHIO
103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
192 – R$ 145.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
313.000 – Transf. Gov. Fed. dest. Ag. Com. Saúde
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
511 – R$ 25.998,30
05 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados
800.008 – E.P. 44150001 – MARANGONI
103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
3.3.71.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
467 – R$ 3.500,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
801.009 – E.P. 202609281912 – THIAGO AURICCHIO
3.3.71.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
468 – R$ 2.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
801.010 – E.P. 202628383141 – RAFAEL SARAIVA
103050017.2.018 – MANUT. AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
247 – R$ 20.000,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220021.2.021 – BLOCO GESTÃO ADM. DO FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
320 – R$ 25.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
500.067 – FMAS – Fortal. Vig. Custeio
082450021.2.041 – BLOCO PROT. SOCIAL ESP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
362 – R$ 5.000,00
01 – TESOURO
500.005 – FMAS – Fundo Mun. Assist. Social

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 867.224,65

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil
98 – R$ 500.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
262.000 – Fundeb-Outros
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
101220017.2.078 – GESTÃO TRANSPARENTE
3.3.90.14.02.05 – Diárias – Pessoal Civil
175 – R$ 9.698,51
01 – TESOURO
300.098 – Componente Mun. Auditoria
3.3.90.14.02.05 – Diárias – Pessoal Civil
463 – R$ 20.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
301.008 – SAÚDE CUSTEIO
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
181 – R$ 2.000,00
01 – TESOURO
309.001 – CMS – Conselho Mun. de Saúde
3.3.90.91.02.05 – Sentenças Judiciais
186 – R$ 109.027,84
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais
195 – R$ 100.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
301.013 – Equipes Saúde da Família
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais
196 – R$ 45.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
313.000 – Transf. Gov. Fed. dest. Ag. Com. Saúde
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
200 – R$ 5.000,00
05 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados
800.001 – Transf. União Emendas Parlam. EP Orçamento
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
204 – R$ 20.998,30
05 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados
300.000 – SAÚDE
103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
218 – R$ 5.500,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
103050017.2.018 – MANUT. AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais
251 – R$ 20.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
313.000 – Transf. Gov. Fed. dest. aos Ag. Com. Saúde
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220021.2.021 – BLOCO GESTÃO ADM. DO FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
496 – R$ 25.000,00
02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
500.070 – Aprimoramento da Gestão do SUAS
082450021.2.041 – BLOCO PROT. SOCIAL ESP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
363 – R$ 5.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
500.057 – FMAS-CREAS
TOTAL A ANULAR - R$ 867.224,65

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 20 de outubro de 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 2.028/26
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.794.775,35 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição orçamentária no valor de R$ 1.794.775,35 (um milhão e setecentos e noventa e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
97 – R$ 500.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
261.000 – Fundeb-Mag. – Prof. Educ.

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais
99 – R$ 200.000,00
01 – TESOURO
220.000 – Ens. Fundamental
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
101220017.2.078 – GESTÃO TRANSPARENTE
3.3.71.70.02.05 – Rateio pela Partic. em Consórcio Público
172 – R$ 634.273,65
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
511 – R$ 134.001,70
05 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados
800.008 – E.P. 44150001 – MARANGONI
103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
3.3.50.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
508 – R$ 8.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
800.023 – E.P. 15680007 – GILBERTO NASCIMENTO
3.3.50.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
509 – R$8.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
800.026 – E.P. 71250001 – BANCADA DE SP
3.3.71.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
467 – R$ 8.500,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
801.009 – E.P. 202609281912 – THIAGO AURICCHIO
3.3.71.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
465 – R$ 8.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
800.019 – E.P. 39050008 – ALENCAR SANTANA BRAGA
3.3.71.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
466 – R$ 4.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
801.008 – E.P. 202606378151 – MARCOS DAMASIO
103030017.2.102 – APRIMORAM. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.02.05 – Material, Bem ou Serv. p/Distrib.
237 – R$ 100.000,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082450021.2.041 – BLOCO PROT. SOCIAL ESP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
362 – R$ 75.000,00
01 – TESOURO
500.005 – FMAS – Fundo Mun. Assist. Social
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
374 – R$ 115.000,00
01 – TESOURO
500.005 – FMAS – Fundo Mun. Assist. Social
TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 1.794.775,35

Art. 2º - Os recursos para a transposição constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123650014.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
131 - R$ 500.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
272.000 – Educ. Fundeb-Mag. Pré-Escola
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais
137 - R$ 200.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
274.000 – Educ. Fundeb – Outros - Pré-Escola
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente
208 – R$ 36.500,00
05 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados
800.001 – Transf. União Emendas Parlam. EP Orçamento
103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
218 – R$ 69.716,17
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
219 – R$ 36.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
302.001 – Atenção MAC Municipal
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
220 – R$ 33.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
800.001 – E.P. ORÇAMENTO
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
225 – R$ 90.996,40
02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
302.005 – Tabela SUS Paulista
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
226 – R$ 434.562,78
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
302.000 – Atenção MAC Ambulatorial
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente
231 – R$ 110.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
800.001 – E.P. ORÇAMENTO
103050017.2.018 – MANUT. AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
256 – R$ 94.000,00

01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220021.2.021 – BLOCO GESTÃO ADM. DO FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
313 – R$ 55.000,00
01 – TESOURO
500.005 – FMAS
082440021.2.039 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.02.11 – Material, Bem ou Serv. Distrib.Gratuita
337 – R$ 45.000,00
01 – TESOURO
500.005 – FMAS
3.3.90.48.02.11 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física
341 – R$ 70.000,00
01 – TESOURO
500.005 – FMAS
082450021.2.040 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
343 – R$ 20.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
500.049 – BL PSB FNAS
TOTAL A ANULAR – R$ 1.794.775,35

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 20 de outubro de 2026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 2.029/26
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR UM REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 885.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um remanejamento de dotação orçamentária no valor de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.1.90.13.02.02 – Obrigações Patronais
42 – R$ 110.000,00
01 – TESOURO
110.000 – GERAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
101220017.2.078 – GESTÃO TRANSPARENTE
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais
171 – R$ 35.000,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
192 – R$ 215.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
313.000 – Transf. Gov. Fed. dest. Ag. Com. Saúde
103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
211 – R$ 190.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
302.006 – Rede Saúde Mental
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais
212 – R$ 200.000,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
103050017.2.018 – MANUT. AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
247 – R$ 100.000,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais
250 – R$ 35.000,00
01 – TESOURO
310.000 – SAÚDE GERAL
TOTAL A ANULAR – R$ 885.000,00

Art. 2º - Os recursos para os remanejamentos orçamentários constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações

orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.025 – MANUT. FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

3.1.90.11.02.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

22 – R$ 20.000,00

01 – TESOURO

110.000 – GERAL

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.2.008 – MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

3.1.90.13.02.03 – Obrigações Patronais

57 – R$ 50.000,00

01 – TESOURO

110.000 – GERAL

154520007.2.119 – MAN. SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MONITORAMENTO

3.1.90.11.02.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

79 – R$ 100.000,00

01 – TESOURO

110.000 – GERAL

3.1.90.13.02.03 – Obrigações Patronais

80 – R$ 40.000,00

01 – TESOURO

110.000 – GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123650014.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

132 – R$ 350.000,00

02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

274.000 – Educ. Fundeb – Outros - Pré-Escola

123650014.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

154 – R$ 50.000,00

02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

273.000 – Fundeb-Outros-Creche

SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

041220004.2.020 – MANUT. SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

3.1.90.13.02.07 – Obrigações Patronais

276 – R$ 90.000,00

01 – TESOURO

110.000 – GERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082450021.2.040 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais

345 – R$ 20.000,00

05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados

500.049 – BL PSB FNAS

082450021.2.041 – BLOCO PROT. SOC. ESP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

363 – R$ 5.000,00

05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados

500.057 – FMAS-CREAS

3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais

365 – R$ 10.000,00

05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados

500.057 – FMAS-CREAS

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.2.053 - MANUT. SEC. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

3.1.90.11.02.12 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

380 – R$ 150.000,00

01 – Tesouro

110.000 - GERAL

TOTAL A ANULAR – R$ 885.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 20 de outubro de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 2.030/26

DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, conforme diretrizes da Resolução SEDUC Nº 82, de 17 de agosto de 2.026, da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada aplicação das avaliações nas turmas de 2º e 5º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a importância da padronização dos procedimentos de aplicação e da observância das normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DE PROFESSORES DE SUA SEDE DE ATUAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO SARESP NOS

2º E 5º ANOS, EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO SEDUC Nº 82, DE 17 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento temporário de docentes de sua Sede de atuação para outras unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Bastos, com a finalidade de atuar na aplicação das avaliações do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, conforme o seguinte cronograma:

I – 5º ano do Ensino Fundamental: dia 23 de novembro de 2026;

II – 2º ano do Ensino Fundamental: dias 25 e 26 de novembro de 2026.

Art. 2º - O deslocamento de que trata este Decreto terá caráter temporário e atenderá exclusivamente às necessidades de organização e aplicação do SARESP. Não implicará alteração funcional ou prejuízo remuneratório aos servidores, sendo considerado de interesse da Administração Municipal.

Art. 3º - A logística de aplicação foi organizada conforme o Plano de Aplicação das provas, observado o disposto na SEDUC Nº 82, de 17/08/2026, e a Unidade Escolar. O local onde o docente realizará a aplicação será informada pelo Diretor escolar da sede de atuação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 26 de outubro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 2.031/26
DE 26 DE OUTUBRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.973/25, que estabelece a composição da Diretoria Executiva responsável por auxiliar o Interventor da Associação Beneficente de Bastos (Hospital de Bastos);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Diretoria Executiva às demandas da intervenção administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS – HOSPITAL DE BASTOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica cessada a designação de **RENATA MINIACI**, inscrita no CPF nº ***606078**, para integrar a Diretoria Executiva que auxilia o Interventor da Associação Beneficente de Bastos (Hospital de Bastos), na função de Diretor de Assistência à Saúde, prevista no Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto Municipal nº 1.973/26.

Art. 2º – Permanecem integralmente mantidas as demais disposições dos Decretos Municipais nº 1.864/25, nº 1.973/26 e nº 1.978/26.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 26 de outubro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – ANJOS DA VIDA. VALOR TOTAL: R$ 279.004,00 decorrentes de Emenda Impositiva Municipal. OBJETO: “Aquisição de bens e materiais permanentes para estruturação da nova sede própria.” Bastos, 14 de outubro de 2026 – Kleber Lopes de Sousa – Prefeito do Município.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – ANJOS DA VIDA. VALOR TOTAL: R$ 105.064,00 decorrentes de Emenda Impositiva Municipal. OBJETO: “Execução da 5ª fase da construção parcial de sua sede própria, conforme especificações, etapas, metas e cronograma previstos no Plano de Trabalho aprovado.” Bastos, 14 de outubro de 2026 – Kleber Lopes de Sousa – Prefeito do Município.

.....

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: Nº 09/2026. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS – ANJOS DA VIDA. VALOR TOTAL: R$ 279.004,00. ASSINATURA: 23/10/2026. OBJETO: “Aquisição de bens e materiais permanentes para estruturação da nova sede própria.” VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento. Bastos, 28 de outubro de 2026 – Kleber Lopes de Sousa – Prefeito do Município.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: Nº 10/2026. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS – ANJOS DA VIDA. VALOR TOTAL: R$ 105.064,00. ASSINATURA: 23/10/2026. OBJETO: “Execução da 5ª fase da construção parcial de sua sede própria, conforme especificações, etapas, metas e cronograma previstos no Plano de Trabalho aprovado.” VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento. Bastos, 28 de outubro de 2026 – Kleber Lopes de Sousa – Prefeito do Município.

.....